



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
EMAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2019.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa MPG Máquinas Pesadas Eireli – ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, representada por seu secretário o **Sr. José Messias de Souza**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 000.622.029 SSP/MS e do CPF nº. 543.107.921-20 e de outro lado como Contratada a empresa **MPG Máquinas Pesadas Eireli – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.766.810/0001-47, e inscrição Estadual nº. 562.397.948.119, com sede a Rua José Petrin, nº. 470, Jardim Cambuy, CEP: 19.061-554, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu bastante procurador **Sr. Fabio Menegasso**, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 34.803.936-0 - SSP/SP, e do CPF nº. 226.333.698-20, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 007/2019, firmado em 28 de janeiro de 2019.

Cláusula Primeira – Alterar a Cláusula Terceira do Instrumento Original, acrescentando mais **25,00%** o valor contratado, aumentando assim o valor em mais **R\$ 15.925,00 (quinze mil novecentos e vinte cinco reais)**, alterando assim o montante do contrato inicial de **R\$ 238.131,59 (duzentos trinta oito mil cento trinta um reais e cinquenta nove centavos)**, para o valor de **R\$ 254.056,59 (duzentos cinquenta quatro mil, cinquenta seis reais e cinquenta nove centavos)**, em conformidade com o Anexo I.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
EMAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Clausula Segunda – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 14 de Junho de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA
Secretario de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

MPG MÁQUINAS PESADAS EIRELI - ME.
Fabio Menegasso
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfirio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
José Alves dos Santos
CPF: 845.555.481-91